



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

3º (Terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS VARGINHA DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônis França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo de Apostilamento expresso nas seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto **REAJUSTE DOS VALORES e REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA**, referente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018/SINTHA – Sindicato dos Empregados no Turismo e Hospitalidade de VARGINHA, que reajusta os valores de salários, cesta básica, vale transporte e seguro de vida, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Quinta, itens 25.4 e 25.5 e Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 033/2016 e conseqüentemente a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato original, firmado entre as partes, atualizando os valores da mão de obra, gênero alimentício e custos diversos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.1.1. Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS - VARGINHA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,66	R\$ 10,77	78.833	R\$ 259.578,18
		Mão de Obra	R\$ 4,24			R\$ 300.772,02
		Custos diversos	R\$ 2,87			R\$ 203.571,38
Total Estimado - R\$						R\$ 763.921,58
<b>CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$</b>						
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$		
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 2.480,41	Ano	R\$ 29.764,86		
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.135,66	Ano	R\$ 13.627,92		
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.288,11	Ano	R\$ 15.457,32		
<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b> Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)				<b>VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$</b>		R\$ 58.850,10
				<b>VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$</b>		R\$ 705.071,48
<b>VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL</b> (valor a ser registrado no compragovernamentais)						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado	
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 9,94	78.833	<b>R\$ 705.071,48</b>	



3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 033/2016  
Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA

Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Reajustado

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 033/2016 terão o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 3º Termo de Apostilamento, para **R\$ 10,77 (Dez Reais e setenta e sete centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 9,94 (Nove Reais e noventa e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

- 4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de Apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2018 somam **R\$ 15.655,13 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**.

#### Planilha de Diferenças - CAMPUS VARGINHA

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor Repactuado c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Fevereiro	2403	4994	R\$ 46.384,20	R\$ 47.033,42	R\$ 649,22
Março	2505	8791	R\$ 85.379,39	R\$ 86.522,22	R\$ 1.142,83
Abril	2602	9234	R\$ 89.929,00	R\$ 91.129,42	R\$ 1.200,42
Maio	2706	7691	R\$ 74.082,39	R\$ 75.082,22	R\$ 999,83
Junho	2820	8341	R\$ 80.757,89	R\$ 81.842,22	R\$ 1.084,33
Julho	2925	2753	R\$ 23.369,13	R\$ 24.745,63	R\$ 1.376,50
Agosto	3032	9464	R\$ 92.291,10	R\$ 97.023,10	R\$ 4.732,00
Setembro	3160	8940	R\$ 86.909,62	R\$ 91.379,62	R\$ 4.470,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 579.102,72</b>	<b>R\$ 594.757,85</b>	<b>R\$15.655,13</b>

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RG.0031, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37-05.

- Nota de empenho nº **2018NE801036**.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

- 6.1. Com a assinatura deste 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes deste reajuste, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação**

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 033/2016, não alteradas expressamente por este Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação**

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

  
? Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

  
Sr. Adônis França Resende  
Representante Legal  
NUTRIR REFEIÇÕES LTDA

Testemunhas:  
CONTRATANTE  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

CONTRATADA  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Ass:

  
Frank R. Marques  
Diretor Administrativo  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]